

**PROCESSO Nº 10707.720094/2020-95**

**CONTRATO SRRF07 16/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 16/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 16/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, sala 324 - Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística, [REDAZIDO], matrícula funcional nº 1569686, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, e com competência designada pelo parágrafo 9º do art. 358 da Portaria SRRF07 nº 284 de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Agência de Integração Empresa escola LTDA e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015, Pará de Minas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/04/2024 a 28/07/2024, podendo ser rescindido em data anterior quando concluída a licitação para a nova contratação e mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias da contratante à Contratada, salvo se a própria contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 686,25 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.058,75 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

## 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | Programa de Trabalho | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|----------------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2024NE000138    | 04122003220000001    | 171552 | 0150251030 | 339039              | 170116          | ESTAGIARIO    |

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo SR Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA



E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinado e datado digitalmente

---

Chefe da Dipol/SRRF07

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:



em 25/04/2024

5/04/2024

m 25/04/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP25.0424.15557.4478**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

gQijzyLAnIG/zFPBn8BzJOdXhmnQMkIiqFz5ZLasXZU=